



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.108

Dispõe sobre a Constituição dos Membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes – COMUTRAN.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica do Município – LOM, **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 2.727 de 28/11/2005, que “Institui o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes”; **considerando** a solicitação de substituição dos representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas de São Lourenço - CDL do referido Conselho Municipal, através do protocolo nº. 29.233 de 18/07/2018, do Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, a designação de membros para a composição dos Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Trânsito e Transportes – COMUTRAN de que trata o Art. 4º, da Lei Municipal nº. 2.727 de 28/11/2005, ficará constituído pelos seguintes membros, com mandato para o período de 28/03/2017 a 28/03/2019:

- Adriel Miller Theodoro

Suplente: Carlos Otávio de Castro Brito

Representantes do Departamento de Trânsito e Transportes

- Thiago Macedo Pires

Suplente: Daniel Alves Galvão Júnior

Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas

- Valter Lúcio de Oliveira

Suplente: Fagner Fernandes da Silva

Representantes do Departamento de Meio Ambiente e Saneamento

- Edenil Francisco Maciel

Suplente: Edna Maria de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Luiz Cláudio Silvério da Silva

Suplente: Gerson Amaro da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.108

Folha 02

- **Dr. José Carlos Ribeiro Marques**
Suplente: Dr^a. Barbara Ewandro Chaib Owsiany
Representantes da Procuradoria Jurídica do Município

- **Edmilson da Silva Faria**
Suplente: Maria Aparecida Martins Duarte Nunes
Representantes da Fundação Municipal de Cultura

- **Eduardo Rodrigues da Silva**
Suplente: Benedicto José da Silva
Representantes da Câmara Municipal

- **Luiz Antônio da Graça**
Suplente: Francisco Carlos Ribeiro
Representantes da 14ª Companhia Independente da Polícia Militar

- **Ozemar do Carmo**
Suplente: Rui Armênio Ferreira Carvalho Gomes
Representantes do CREA – São Lourenço

- **Norma Lopes**
Suplente: Isac Ribeiro
Representantes da Associação de Bairros

- **Luiz Carlos Martins Garcia**
Suplente: Douglas Gileno da Silva
Representantes do Sindicato dos Motoristas

- **Haroldo Moreira Lopes**
Suplente: João Batista Marques
Representantes da Empresa de Ônibus Circular São Lourenço

- **Nelson Roque Maciel**
Suplente: Márcio Carlos Silvério
Representantes da Associação dos Charreteiros

- **Maurício de Sousa Moraes**
Suplente: Mário Sérgio Nascimento Ferreira
Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL

- **Marco Aurélio Bastos Lage**
Suplente: Thatiana Azevedo Sperle Mathias
Representantes do Sindicato de Hotéis

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.108

Folha 03

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.941 de 04/04/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de agosto de 2018.

Leonardo de Barros Sanches
Prefeito Municipal

Daniel Donato Nunes
Secretário Municipal de Governo

Júlio César Sacramento
Secretário Municipal de Planejamento